

## **PROJETO DE LEI Nº 031 /2017**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais)** no Orçamento do Município do corrente exercício e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais)** para reforço das seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 14- Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Serv. Público  
Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Obras – Operação de Crédito  
Classificação Funcional: 15.451.0076.1.192 – Recapeamento de Vias Urbanas – Operação de Crédito  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
R\$ 580.000,00

Órgão: 14- Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Serv. Público  
Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Obras – Operação de Crédito  
Classificação Funcional: 15.451.0060.1.193 – Equipamentos Rodoviários – Operação de Crédito  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 270.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica indicado como recurso a receita proveniente de Operação de crédito conforme Lei nº 1693/14.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ**, em 07 de Abril de 2017..

**PEDRO LEANDRO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**